



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 146 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Declara Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2022, em virtude do Dia Municipal do Servidor Público e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins, Senhor **JOAO PAULO FERNANDES COSTA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 70. Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro, é considerado o dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 28 de outubro de 2022, em virtude da Comemoração do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º-** Os Servidores Públicos Municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

**Art. 3º-** Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista o dia referente ao ponto facultativo mencionado acima.

**Art. 4º-** A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

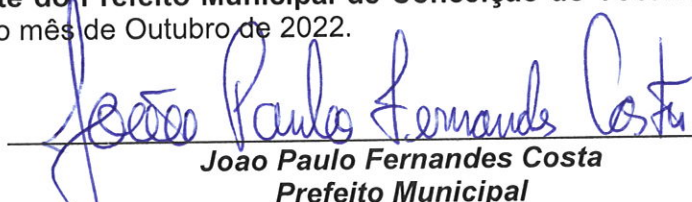
**Art. 5º-** Os Servidores públicos municipais que exercerem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados incluindo-se o fim de semana.

**Art. 6º-** Este Decreto não se aplica ao Departamento de Licitações, cujos prazos correrão normalmente, surtindo seus efeitos legais.

**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Joao Paulo Fernandes Costa**  
**Prefeito Municipal**